



Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Rodrigo Nascimento Silva

Controlador Geral do Município:

Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:

Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Gabrieli Carvalho Neves Franco dos Santos

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Glauco Teixeira Antunes (Subsecretário)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinícius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita

Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1430 de 4 de novembro, 2019

Abre crédito suplementar no valor total de R\$750.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orgânica nº 661/2019 datada em 08 de janeiro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

0109.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	750.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Total do Projeto / Atividade R\$			750.000,00
Total da Unidade R\$			750.000,00
Valor Total Suplementado R\$			750.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso II - Excesso de Arrecadação:	R\$750.000,00
III - Anulação de Dotação:	\$750.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

0109.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	750.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Total do Projeto / Atividade R\$			750.000,00
Total da Unidade R\$			750.000,00
Valor Total Anulado R\$			750.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 4 de novembro, 2019

CPF: Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 1 de 1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2395/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONTRATADA: EMPRESA VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ N.º: 10.254.742/0001-05
OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL ABEILARD GOULART DE SOUZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 261.502,51 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2396/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONTRATADA: EMPRESA VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ N.º: 10.254.742/0001-05
OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL IRENE ALBUQUERQUE DA SILVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 149.859,42 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Controladoria Geral



A Secretaria Municipal de Governo,

Matéria: Alteração Orçamentária
Referência: Decretos nº 1430/2019.

Trata-se de minuta de decreto de alteração orçamentária, visando remanejamento de dotações orçamentárias para adequação do orçamento do exercício de 2019. Sendo:

Decreto nº 1430/2019 - Alteração orçamentária de dotação vinculada a Unidade Orçamentária PMS, na ordem de R\$ 750.000,00.

A Lei nº 4.320/64, no seu Art. 43 estabelece que "A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa".

No inciso III do § 1º, do mesmo artigo prevê que os recursos para alteração orçamentária podem ser aqueles "resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei".

No que diz respeito à existência da fonte de recursos disponíveis, observamos que são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento fiscal, dessa forma atende o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64, Art. 2º, Inc. III.

Observa-se que a autorização do poder legislativo para efetuar a referida alteração orçamentária esta prevista no Art. 8º da Lei Orgânica para Exercício de 2019, de nº 661/2019. Sendo que a referida alteração será computada parcialmente no índice de remanejamento.

Ressaltamos que os códigos de programa de trabalho devem respeitar os programas correspondentes aos anexos da LOA para 2019.

A Justificativa encontra-se explicita as fls. 02, atendendo ao Art. 43 da Lei 4.320/64.

Diante dos aspectos ponderados acima, entendemos que não há óbice na expedição do referido decreto.

Seropédica, 06 de novembro de 2019.

Fernando R. Dias Bezerra
Controlador Adjunto
Matr. 12984



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2394/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONTRATADA: EMPRESA VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ N.º: 10.254.742/0001-05
OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ARCHANJA DE FARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 432.454,14 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 022/2019

PROCESSO Nº 7.984/2018PP SRP: 019/2019

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS visando o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**.

O Município de Seropédica, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Fazenda Caxias- Seropédica-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.604.139/0001-07, e neste ato representado pela Ilma Secretária Municipal de Administração a Sr^a **ANDREA SANI BRAGA DA SILVA**, brasileira, casada, funcionária pública – graduada em história, portadora da identidade nº: 09153139-2, expedida pelo: Instituto Felix Pacheco IFP, CPF 019.709.637-94, residente e domiciliada na Rua Rita Batista, 27, Campo Lindo Seropédica, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e, de outro lado, a empresa **LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.735.771/0001-98**, com sede Avenida das Américas, nº 1917 COB. 06, Barra da Tijuca, CEP 22631-000, Rio de Janeiro/RJ, neste ato, representada pelo Sr(a) **FRANCESCO DI SANTO**, Italiano, Divorciado, empresário, portador de Cédula de Identidade W443746W expedida pela DPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.487.147-87, residente e domiciliado na rua Leiloeiro Ernani Mello, nº 65, Apto 201, CEP: 22795-520, Recreio dos Bandeirantes - RJ, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e o Decreto Federal 7892/2013, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Seropédica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de - Registro de preços visando o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI**, parte integrante e inseparável deste Ata, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP n. **019/2019**. Sistema Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93, Decreto Federal 7892/2013 e Decretos Municipais 002/07 e 727/2010, conforme autorização da Autoridade Competente, expressa no processo administrativo acima indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial 013/2019, conforme quadro abaixo:

Secretaria Municipal de Administração						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	Pasta sanfonada média pop, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (PP), espessura 0,50mm, textura: SuperLine, Cores- Dimensões: 330 largura x 240 altura mm	Und	77	ACP	R\$ 12,90	R\$ 993,30
2	Almofada para carimbo	uni	35	JAPAN STAMP	R\$ 2,61	R\$ 91,35
3	Anoter cole 38x51	uni	351	JOCAR OFFICE	R\$ 3,31	R\$ 1.161,81
4	Anoter cole 76x102	uni	396	JOCAR OFFICE	R\$ 3,17	R\$ 1.255,32
5	Apontador de lápis de plástico portátil, com 1 furo	uni	250	LEO E LEO	R\$ 0,18	R\$ 45,00
6	Arquivo médio para pastas suspensas, cor preto, C x L x A: 27,4 x 43,0 x 27,1; Plástico resistente	UNID.	12	ALAPAST	R\$ 23,20	R\$ 278,40
7	Bailarina de plástico c/ 50 und	pct	289	BACCHI	R\$ 8,20	R\$ 2.369,80

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



40	Estilete lâmina larga, aço medida aprox. 18 mm	uni	161	JOCAR OFFICE	R\$ 1,45	R\$ 233,45
41	Extrator de grampos em metal	uni	132	JOCAR OFFICE	R\$ 1,23	R\$ 162,36
44	Fita adesiva de papel, em rolo de (19mmx50m) crepe	UNID.	202	NASTRO	R\$ 2,90	R\$ 585,80
45	Fita adesiva dupla face 18mmx30m	UNID.	121	NASTRO	R\$ 3,84	R\$ 464,64
46	Fita adesiva plástica transparente, em rolo de (12mmx50m) duréx	UNID.	149	NASTRO	R\$ 1,07	R\$ 159,43
47	Fita adesiva, transparente, para embalar, tamanho 45mmx50m	UNID.	299	NASTRO	R\$ 2,88	R\$ 861,12
50	Fita matricial 1379 Epson FX 2190	UNID.	34	COLORPRINT	R\$ 14,18	R\$ 482,12
51	Fita p/ impressora Epson MX80 / LX300 med. 13 mm x 15m	UNID.	12	COLORPRINT	R\$ 8,40	R\$ 100,80
53	Formulário contínuo, liso, branco, (240 mm x 280 mm) - 80 colunas, 3 vias- cx c/1000 jogos	cx	38	ALOFORM	R\$ 286,30	R\$ 10.879,40
54	Formulário contínuo, liso, branco, (60 a 63)g/m², medindo (240x280)mm, 1 via, cx. c/ 3000 fis	cx	174	ALOFORM	R\$ 133,40	R\$ 23.211,60
55	Formulário contínuo, liso, branco, 50/56g/m², (240 x 280)mm, 80 colunas, 2 vias, cx c/ 1500 jogos	cx	38	ALOFORM	R\$ 206,89	R\$ 7.861,82
59	Grampo para grameador de mesa, cobreado 23/13, caixa com 5000 unidades	cx	76	BACCHI	R\$ 14,59	R\$ 1.108,84
61	Grampo para grameador de mesa, cobreado 26/6, caixa com 5000 unidades	cx	172	BACCHI	R\$ 3,48	R\$ 598,56
62	Grampo trilho metal c/50und	pct	109	BACCHI	R\$ 7,62	R\$ 830,58
64	Lápis preto nº 02 redondo produzido com madeira plantada	UNID.	500	LEO E LEO	R\$ 0,20	R\$ 100,00
65	Livro ata ofício pautado e numerado medindo 220x330mm, com 200 folhas	UNID.	96	GRAFISSET	R\$ 16,94	R\$ 1.626,24
66	Livro ata ofício pautado e numerado medindo 220x330mm, com 100 folhas	UNID.	99	GRAFISSET	R\$ 7,90	R\$ 782,10
67	Livro ata ofício pautado e numerado medindo 220x330mm, com 50 folhas	UNID.	101	GRAFISSET	R\$ 5,38	R\$ 543,38
68	Livro de protocolo 100 fls	UNID.	140	POLYCART	R\$ 8,14	R\$ 1.139,60
71	Pasta de cartão duplex simples com trilho, medindo (240x320)mm	UNID.	1446	POLYCART	R\$ 1,45	R\$ 2.096,70
72	Pasta de cartão marmorizado, tipo suspensa	UNID.	2884	ALAPAST	R\$ 1,31	R\$ 3.778,04
73	Pasta de PVC transparente cristal, COM ELÁSTICO, medindo (340x225)mm	UNID.	775	ALAPAST	R\$ 1,45	R\$ 1.123,75
74	Pasta polidona medindo 5,5mm, com elástico	UNID.	503	FRAMA	R\$ 1,89	R\$ 950,67
75	Pasta registradora, tipo AZ, 250x350mm lombada 85mm.	UNID.	534	JOCAR OFFICE	R\$ 9,00	R\$ 4.806,00
76	Perfurador de papel 02 furos para 40 folhas	UNID.	111	ACRIMET	R\$ 39,15	R\$ 4.345,65
79	Porta lápis /clips / lembrete mat. Polipropileno reciclado, tipo porta lápis tripla, 85x85x100mm	UNID.	125	EUCATEX	R\$ 7,98	R\$ 997,50

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



9	Borracha Branca escolar 40 mm	uni	253	KAJOMA	R\$ 0,22	R\$ 55,66
11	Caderno grande capa mole 200 folhas	uni	391	KAJOMA	R\$ 12,91	R\$ 5.047,81
12	Caderno pequeno capa mole 96 folhas, com espiral	uni	155	ALAPAST	R\$ 4,03	R\$ 624,65
13	Caixa de arquivo morto em polidona aproximadamente (350x245x135) azul(box)	cx	919	ACRIMET	R\$ 2,90	R\$ 2.665,10
14	Caixa de Correspondência articulada tripla, cores, produzida em Poliestireno, com hastas metálicas, maior capacidade de armazenamento de folhas, medida: 26x14,5x37cm	UNID.	95	JOCAR OFFICE	R\$ 36,20	R\$ 3.439,00
15	Caneta azul hidrográfica grossa (Pilot)	uni	218	JOCAR OFFICE	R\$ 1,74	R\$ 379,32
16	Caneta esferográfica escrita média Azul Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento	uni	1698	JOCAR OFFICE	R\$ 0,46	R\$ 781,08
17	Caneta esferográfica escrita média preta Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento	uni	1733	JOCAR OFFICE	R\$ 0,46	R\$ 797,18
18	Caneta esferográfica escrita média Vermelha Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento	uni	560	JOCAR OFFICE	R\$ 0,46	R\$ 257,60
19	Caneta Marca texto	uni	472	JOCAR OFFICE	R\$ 1,14	R\$ 538,08
21	Capa de Papel para CD e DVD	uni	599	IPECOL	R\$ 0,22	R\$ 131,78
23	Clips de metal para papel, nº 2/0 – 34 mm, caixa com 100 unidades	cx	400	BACCHI	R\$ 1,19	R\$ 476,00
24	Clips de metal para papel, nº 3/0 – 36 mm, caixa com 50 unidades	cx	424	BACCHI	R\$ 1,19	R\$ 504,56
25	Clips de metal para papel, nº 4/0 – 40 mm, caixa com 50 unidades	cx	466	BACCHI	R\$ 1,19	R\$ 554,54
26	Clips de metal para papel, nº 6/0 – 57 mm, caixa com 25 unidades	cx	500	BACCHI	R\$ 1,19	R\$ 595,00
27	Clips de metal para papel, nº 8/0 – 57 mm, caixa com 25 unidades	uni	454	BACCHI	R\$ 1,19	R\$ 540,26
29	Cola plástica, líquida, para couro, papel e tecido, frasco 90g	uni	294	LEO E LEO	R\$ 0,87	R\$ 255,78
30	Colchete para fixar papel, tipo bailarina, em material metálico com tratamento superficial latonado, TAMANHO Nº 8 caixa com 72 unidades	CX	151	BACCHI	R\$ 3,25	R\$ 490,75
31	Copo descartável, em plástico maleável, capacidade de 200 ml aproximadamente, acondicionado em embalagem de 100 und	PCT	2079	COPOSUL	R\$ 2,81	R\$ 5.841,99
32	Copo descartável, em plástico maleável, capacidade de 50 ml aproximadamente, acondicionado em embalagem de 100 und	PCT	203	COPOSUL	R\$ 1,45	R\$ 294,35
33	Corretivo Fita	uni	431	JOCAR OFFICE	R\$ 3,26	R\$ 1.405,06
34	Corretivo líquido	uni	120	JOCAR OFFICE	R\$ 1,12	R\$ 134,40
36	Elástico para papel - nº 18, caixa com 25g	un	475	MAMUTH	R\$ 0,75	R\$ 356,25
37	Envelope para correspondência tipo saco em papel kraft, medindo aprox. (240x340)mm, com 80g	uni	625	IPECOL	R\$ 0,18	R\$ 112,50

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



80	Prancheta, em madeira com prendedor plástico/metal, medindo aproximadamente (35x22)cm	UNID.	119	CORTIARTE	R\$ 3,19	R\$ 379,61
81	Quadro em Cortiça para fixação de avisos, fotos, etc. Medindo 90x60 Fabricado com matéria prima adequada a proporcionar um produto econômico, com design moderno, para uso diário. Cortiça frente e verso. Superfície dupla-face. Uso em escritórios, restaurantes, residências, etc Chapa de fibra PO triplex, cortiça natural nas duas faces, chapa de fibra de madeira reflorestada 3mm, moldura em madeira natural maciça.	UNID.	77	JOCAR OFFICE	R\$ 31,64	R\$ 2.436,28
83	Tachina para uso em quadros de cortiça/felcro, uso geral, tamanho aproximado do estojo: A:9xL:5,5CM, peso aprox:30g, tipo do produto: Tachinha com 50 unidades no estojo, cores sortidas. Composição: metal e plástico.	UNID.	254	JOCAR OFFICE	R\$ 3,48	R\$ 883,92
84	Tesoura para escritório/doméstica – lâmina de aço inoxidável, cabo termoplástico, anatômico, medindo 17,5cm(7") de comprimento	und	161	JOCAR OFFICE	R\$ 5,64	R\$ 908,04
88	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PCT	584	SORELLA	R\$ 3,98	R\$ 2.324,32
89	Toalha de papel, tipo interfolha 02 dobras, grofada, medindo 27x23cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Pacote com 1.000 folhas	PCT	591	SILVESTRE	R\$ 10,40	R\$ 6.146,40
Total geral:						R\$ 115.382,40

3.2 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 115.382,40 (cento e quinze mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) em certame licitatório realizado sob a modalidade de Pregão Presencial no sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.
 4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a adquirir o produto registrado, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura devendo ser publicada no veículo de divulgação dos atos oficiais do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme requisições da Secretaria Pertinente.

5.2 O Fiscal do fornecimento/prestação de serviços deverá ser designado pelo respectivo Gestor da Ata de Registro de Preço por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação.

5.3 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.

5.4 O GESTOR da respectiva Ata de Registro de preço será a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

5.5 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá ao Gestor da Pasta.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada.
- 6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Cláusula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já os casos omissos obedecerão o que dispõe o Art 73 da lei 8666/93.
- 6.4 O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.
- 6.5 O FORNECEDOR REGISTRADO declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 6.6 A instituição e a atuação da fiscalização, não exclui ou atenua a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, nem o exime de manter fiscalização própria.
- 6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **Processo Administrativo 7984/2018** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.
- 6.8 As questões relativas a assuntos que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser encaminhadas formalmente pelo FORNECEDOR REGISTRADO à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- 7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- 7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 7.2.2 Por iniciativa do Município de Seropédica (MS-RJ):
- 7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:
- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MS-RJ, sem justificativa aceitável;
- 7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MS-RJ fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:
- 8.1. Automaticamente;
- 8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;
- 8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.
- 8.2 Pelo Município de Seropédica, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da **Secretaria Municipal de Fazenda**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplimento da obrigação.
- 9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, localizado na Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – Seropédica – RJ.
- 9.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Seropédica, à(s) licitante(s) contratada(s) até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

- 9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Seropédica, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;
- 9.5 Caso o Município de Seropédica efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplimento;
- 9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.
- 10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

- 11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, e, nos moldes do Termo de Referência, quando omissos nos seguintes termos:
- 11.2 O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 11.2.1 Advertência por escrito;
- 11.2.2 Multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.
- 11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (anos) anos;
- 11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 11.3.1 Advertência por escrito;
- 11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum por cento) sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento);
- 11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento;
- 11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 11.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 11.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 11.8 A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura.
- 11.9 As demais sanções são de competência do Órgão Gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MS/RJ e o fornecedor registrado, serão formalizadas através de contrato administrativo ou do instrumento denominado AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO, observando-se as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação desta ATA no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de SEROPÉDICA, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Seropédica, 12 de Julho de 2019.

ANDREIA SANI BRAGA DA SILVA
 SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCESCO DI SANTO
 LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:
 Identidade nº:
 CPF nº:

Nome:
 Identidade nº:
 CPF nº:

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES.

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 7

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica
VERA LUCIA PIMENTA DE ALMEIDA
 Cargo: PROFESSOR DOCENTE II
 Prazo: 01/10/2019 à 29/03/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica
DALVA DE SOUZA DELGADO
 Cargo: PROFESSOR DOCENTE II
 Prazo: 01/10/2019 à 29/03/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica
SABRINA MAYHARA DE OLIVEIRA REBELLO
 Cargo: PROFESSOR DOCENTE II
 Prazo: 01/10/2019 à 29/03/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica
CRISTIANE MARIA DA SILVA FONSECA
 Cargo: PROFESSOR DOCENTE II
 Prazo: 01/10/2019 à 29/03/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica
MARIA JORGINA DA SILVA DE O. FONSECA
 Cargo: PROFESSOR DOCENTE II
 Prazo: 01/10/2019 à 29/03/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica
CRISTIANE DIAS DA SILVA
 Cargo: PROFESSOR DOCENTE II
 Prazo: 01/10/2019 à 29/03/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica
MARIA ALICE COSTA DA SILVA
 Cargo: PROFESSOR DOCENTE II
 Prazo: 01/10/2019 à 29/03/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica
CINTHIA SILVA AZEVEDO
 Cargo: PROFESSOR DOCENTE II
 Prazo: 01/10/2019 à 29/03/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica
FABIANA DE SOUZA GONÇALVES
 Cargo: PROFESSOR DOCENTE II
 Prazo: 01/10/2019 à 29/03/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica
ANDREZA PEREIRA SAMPAIO
 Cargo: PROFESSOR DOCENTE II
 Prazo: 01/10/2019 à 29/03/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica
FABIA DE OLIVEIRA FERREIRA
 Cargo: PROFESSOR DOCENTE II
 Prazo: 01/10/2019 à 29/03/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica
ALINE TOMAZI DA SILVA GALVÃO
 Cargo: PROFESSOR DOCENTE II
 Prazo: 01/10/2019 à 29/03/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica
DENISE GUEDES DE ALMEIRA VERRI
 Cargo: PROFESSOR DOCENTE II
 Prazo: 01/10/2019 à 29/03/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica
ALESSANDRA SILVA NETO OLIVEIRA
 Cargo: PROFESSOR DOCENTE II
 Prazo: 01/10/2019 à 29/03/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica
DANUBIA PAULA DA SILVA
 Cargo: PROFESSOR DOCENTE II
 Prazo: 01/10/2019 à 29/03/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica
MARIANA RIBEIRO PORTO
 Cargo: PROFESSOR DOCENTE II
 Prazo: 07/10/2019 à 04/04/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica
DANIELE SANTOS DE ANDRADE
 Cargo: PROFESSOR DOCENTE II
 Prazo: 01/10/2019 à 29/03/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica
MARLIANE AMARAL DE OLIVEIRA RAMOS
 Cargo: PROFESSOR DOCENTE II
 Prazo: 07/10/2019 à 04/04/2020



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0543/2019 de 06 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR – WALTER FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 16506 Subsecretário de Segurança e Ordem Pública, para responder **INTERINAMENTE** pela Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0544/2019 de 06 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR – ANDERSON PORTES, matrícula 15973 Subsecretário de Serviços Públicos, para responder **INTERINAMENTE** pela Secretaria de Serviços Públicos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0545/2019 de 06 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À Pedido) **MARIA ALICE GONÇALVES CARVALHO**, matrícula 16064, do Cargo Comissionado de **Contador**, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 30.10.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

